

Art. 5º Os integrantes da Comissão não farão jus a qualquer adicional pelo fato de integrá-la.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE JUNHO DE 2022

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 824087

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº 0198-GS/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2.022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores abaixo discriminados:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Kilda Rodrigues de Oliveira	54192932/2	Professor Classe I	SEDUC	02/03/2012	2021/51151
Antonia Jucivane Sousa Conceição	57211535/1	Servente	SEDUC	01/06/2022	2022/658908
Edilene Vieira Leão	57224110/1	Assistente Administrativo	SEDUC	21/06/2022	2022/770363
Danilo Jose Freire Menezes	70601631/1	Assistente Administrativo	SEDUC	28/06/2022	2022/811625
Tassio Guimarães Senger	59370131/2	Analista de Gestão Pública A	SEPLAD	01/07/2022	2022/831635

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 05 de julho de 2.022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 824647

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 644/2022-DAF/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/839438;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SANDRA MARIA RIBEIRO DA SILVA, Id. Funcional nº. 5007593/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Desenvolvimento e Atenção ao Servidor, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15 de agosto de 2022 a 13 de setembro de 2022, referente ao triênio de 15/05/1998 a 14/05/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE JULHO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 824016

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 – SEPLAD/DAF

Contratado: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.433.496/0001-90, Inscrição Estadual nº 15.396.978-4, empresa estabelecida nesta capital, na Avenida Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº 205, Bairro Souza, CEP: 66.812-030

Objeto: Repactuação dos preços do Contrato nº 04/2021, face ao reajuste da data base da categoria dos prestadores de serviços de Vigilância e Segurança Estado do Pará, instituído pela Convenção Coletiva de Trabalho Valores unitários máximos aplicáveis por posto: CCT SINDESP x SINDIVIPA 2022 estabelece, na forma prevista no Art. 7º, IX, do Decreto Estadual nº 991/2020, e o reajuste dos valores repactuados por empregado, dispostos na Ata de Registro de Preços Nº 013/2020, Edital de Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD Nº. 03/2019, nos termos previstos na sua Cláusula Sexta, conforme dotação orçamentária cláusula quarta, exposta na tabela abaixo:

QUANTITATIVO DE POSTOS				
Item da ARP	Descrição do serviço	Nº de postos	Valor unitário	Valor mensal total
11	POSTO DE SEGURANÇA ARMADA, 24H. SEG. A DOM	04	R\$ 24.134,78	R\$ 96.539,12
12	POSTO DE SEGURANÇA DESARMADA, 24H. SEG. A DOM	01	R\$ 24.058,22	R\$ 24.058,22
Valor mensal 05 postos				R\$ 120.597,34

Dotação Orçamentária:

UO: 91101 Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania Natureza de

Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra

Valor Mensal: R\$ 120.597,34

Valor Anual: R\$ 1.447.168,08 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oito centavos)

Fonte: 0101006361

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Data de assinatura eletrônica: 04/07/2022

Vigência: 04/07/2022 a 08/03/2023

Ordenadora: ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 824063

DIÁRIA

PORTARIA Nº 645/2022-DAF/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no D.O.E nº 34.990 de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/844285, 04.07.2022.

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores BIANCA FERREIRA ROCHA Id. Funcional nº 5957619/2 ocupante do cargo de Secretária de Diretoria, JOÃO GUILHERME DE LIMA Id. Funcional nº 3219330/1 ocupante do cargo de Pedagogo, ADRI DOURADO BARBOSA Id. Funcional nº 5077974/1 ocupante do cargo de Motorista, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a viajar para Santa Izabel do Pará/PA, no dia 05.07.2022, para produzir material Jornalístico e Publicitário sobre os produtores Rurais que abastecem feiras da Agrícoltura familiar das Secretarias do Estado do Pará no referido município.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE JULHO DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 824041

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 0200/2022-GABS-SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2.022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo juízo da 5º Vara da Fazenda Pública da Capital, na Ação Ordinária movida pela ACONJUR, no Processo nº 0204254-79.2016.8.14.0301, determinando a realização da promoção por merecimento dos Consultores Jurídicos do Estado, que integram a classe CJE II, na carreira;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação, designada por meio da PORTARIA Nº 0092/2022 – GS/SEPLAD, definiu a classificação dos candidatos e a homologação dos resultados provisórios, por órgãos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 6.872, de 28 de junho de 2006 e no Decreto Estadual nº 928, de 18/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Quadro de Acesso Provisório dos Consultores Jurídicos do Estado, que integram a classe CJE II, candidatos à promoção por merecimento, para a classe CJE III, com a classificação e a homologação dos resultados provisórios da avaliação, por órgão de lotação;

Art. 2º Caberá pedido de reconsideração, ao Presidente da Comissão de Avaliação, do resultado provisório da promoção, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, nos termos do art. 28 do Decreto nº 928/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 05 de julho de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

CONSULTORES JURÍDICOS DO ESTADO - CLASSE CJE II
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
QUADRO DE ACESSO PROVISÓRIO PARA A CLASSE CJE III
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD

NOME	DATA EXERCÍCIO	FATOR TÍTULO	FATOR EFICIÊNCIA	FATOR PRODUTIVIDADE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA VARANDA DIAS	01/08/2006	21,5	20	40	81,5	1º
KARINA FONSECA KALIL PANTOJA	06/07/2006	15	20	40	75	2º
DEBORAH LANTER LAMARAO	12/07/2006	15	20	40	75	3º
MILDRED LIMA PITMAN DE OLIVEIRA	18/07/2006	15	20	40	75	4º
ROSELEIDE DE SOUZA FERREIRA	03/01/2007	5	21,5	40	66,5	5º
MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO	30/04/2008	5	20	40	65	6º
HELOINA AGRIA DA LUZ RAMOS	15/01/2007	5	20	40	65	7º